



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.854	21/09/98	

Ofício nº 1.739/98

Mococa, 18 de setembro de 1998.

## DESPACHO

A(s) Comissões Justiça  
Amador de Azevedo  
Sair das Comissões 21.9.98

Senhor Presidente:

CIDO ESPANHA  
PRESIDENTE

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, em regime de urgência, urgentíssima, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto de lei em revogar as Leis Municipais nºs. 2.106, de 14 de junho de 1991 e 2.447, de 26 de novembro de 1993, que estabeleceram a doação de área municipal do Distrito Industrial II, à Cia Luz e Força de Mococa, uma vez que não cumpriu a donatária com os encargos de tal doação, qual seja, ter edificado em prazo determinado, **uma subestação de 138 KV.**

Conseqüentemente, de acordo com o que estabelecem os arts. 4º e 2º das Leis revogadas, a área deverá retroceder de forma pura e simples ao patrimônio público, "sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria."

A fim de comprovar o descumprimento da donatária nas obrigações impostas pela doação, anexamos o laudo de vistoria, realizado por engenheiro desta Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 3  
Data 24/3/98

Reiteramos a Vossa Excelência os  
nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Dr. Walter de Souza Xavier**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**APARECIDO ESPANHA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MOCOCA - SP.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 102, DE DE

DE 1998.

*Cancela doação de área municipal que especifica*

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 2.106, de 14 de junho de 1991 e 2.447, de 26 de novembro de 1993, que doou área localizada junto ao Distrito Industrial II, de **17.332,72 m<sup>2</sup>**, para a Companhia Luz e Força de Mococa, estabelecida nesta cidade, devido ao não cumprimento das disposições de referidas Leis pela donatária e do cronograma de obras à qual estava obrigada.

**Art. 2º** - Ficam os departamentos competentes da Prefeitura Municipal, autorizados a procederem a retrocessão de referida área ao Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE SETEMBRO DE 1998

*Walter Xavier*  
**WALTER DE SOUZA XAVIER**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

5  
743 98

## LAUDO DE VISTORIA

**RICARDO AÚGUSTO DE FARIA,**

Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Mococa, CREA - SP n.º 5060485854/D, no desempenho de suas funções, venho informar - lhe de que no dia 16 de setembro de 1.998, foi realizado uma vistoria na área de terreno de 17.332,72 m<sup>2</sup> ( dezessete mil, trezentos e trinta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados ) conforme o desenho em anexo. O presente laudo consta que:

- 1- No local existe iluminação elétrica;
- 2- A pavimentação é composta de seixo rolado;
- 3- No local existe um galpão feito de estrutura metálica que está sendo utilizado para depósito de transformadores, existe também um escritório feito de bloco de concreto que está desativado;
- 4- O restante da área está sendo utilizado como depósito de postes;
- 5- Todo o terreno está cercado com alambrado.

**CONCLUSÃO:** A área não foi utilizada para os fins que realmente se destinava conforme a lei de n.º 2.106 de 14 de junho de 1.991 e lei de n.º 2.447 de 26 de novembro de 1.993.

Por Ser Verdade, firmo o presente Laudo.

Mococa - SP, 16 de setembro de 1.998

**RICARDO AUGUSTO DE FARIA**  
Engenheiro Civil  
CREA - SP 5060485854/D

AV. GERALDO MARRA

CONCRETEX S.A.

IRMÃOS FECHIO  
 LTDA

PREF. MUNIC. DE MOCOCA  
 REMAN. "6A" - 4.251,00 m2

ÁREA  
 21.963,50 m2

LUIZ CARLOS GRECHI  
 ÁREA DOADA = 6.376,50 m2  
 (PARTE DO REMANESCENTE 6"1)

CIA. DE LUZ E FORÇA DE  
 MOCOCA  
 ÁREA DOADA = 17.332,72 m2  
 (PARTE DO "REMANESCENTE 6"1)

RUA JOSE OLETO

RUA JOSE LUIZ FOGARIM

VIAÇÃO URBANA  
 MOCOCA  
 LTDA

AVENIDA NELO PISANI

A = 122,28'  
 R = 9,00m  
 Tg = 16,39m

*Handwritten notes:*  
 - 141,70  
 - 30,00  
 - 155,00  
 - 45,00  
 - 151,70  
 - 22,70  
 - 151,70  
 - 122,28  
 - 9,00  
 - 16,39  
 - 141,70  
 - 30,00  
 - 155,00  
 - 45,00  
 - 151,70  
 - 22,70  
 - 151,70  
 - 122,28  
 - 9,00  
 - 16,39

*Handwritten notes:*  
 - 141,70  
 - 30,00  
 - 155,00  
 - 45,00  
 - 151,70  
 - 22,70  
 - 151,70  
 - 122,28  
 - 9,00  
 - 16,39

Recebimento para estudo o parecer em 22/9/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/9/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

Posição Delib. 24998  
 Umberto Carib  
 com prazo de 3 dias  
 Sala das Com. Per.  
 22/9/1998  
 Presidente

Recebimento para estudo o parecer em 22/9/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/9/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

Posição Delib. 24998  
 Italo Mazinho Jr.  
 com prazo de 3 dias  
 Sala das Com. Per.  
 22/9/1998  
 Presidente

Recebimento para estudo o parecer em 22/9/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/9/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Obras

Posição Delib. 24998  
 Natácin Dagate  
 com prazo de 3 dias  
 Sala das Com. Per.  
 22/9/1998  
 Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO  
 Do Vereador Natácin Dagate  
 Adiantamento 2 dias  
 Sala das Sessões 28/9/1998  
 Presidente



## Câmara Municipal de Mococa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.102/98

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :-

**ASSUNTO** :- Cancela area Municipal, através da lei nº.2.447 de 26.11.93 à Cia Luz e Froaç de Mococa

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1998.

\_\_\_\_\_  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 1998.

\_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Mococa

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.102/98

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- ITALO MAZIERO JUNIOR

**ASSUNTO** :- Cancela area Municipal, doada através da lei nº.2.447 de 26.11.93 a Cia Luz e Força de Mococa.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

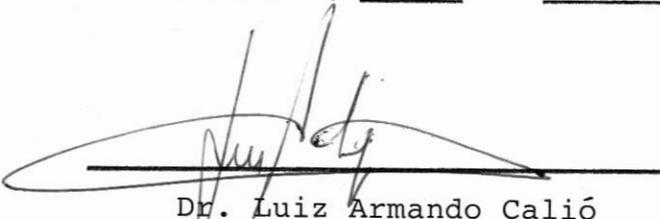
Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1998.

\_\_\_\_\_  
**Relator**

Italo Maziero Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Armando Calió

  
\_\_\_\_\_  
Jose Januário Dias Costa



## Câmara Municipal de Mococa

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.102/98

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NATALISSO PAZOTE

ASSUNTO :- Cancela area Municipal, através da lei nº.2.4447 de 26.11.93 à Cia Luz e Força de Mococa

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeltando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1998.

\_\_\_\_\_  
Relator  
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 1998.

\_\_\_\_\_  
Benedito Jose de Souza

\_\_\_\_\_  
Fernando Scovini



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo  
|||||

Mococa, 29 de Setembro de 1.998.

PI nº. 015/98-CM.

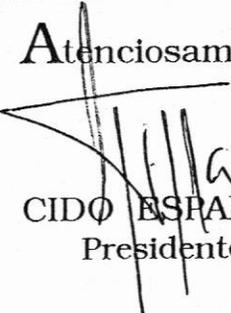
Senhor Diretor,

Estando tramitando na Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 102/98, cuja cópia fazemos anexar, e atendendo a solicitação do Vereador Norberto Garib, estamos solicitando de Vossa Senhoria, uma atenção especial visando a manifestação dessa companhia, à respeito desse instrumento revogatório assim também expor as razões da desistência da área doada pelas Leis nºs. 2.106, de 14/06/91 e 2.447, de 26/11/93, à Companhia Luz e Força de Mococa.

Com os protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

DC

  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Marcos do Amaral Mesquita  
DD. Diretor-Presidente da Cia Luz e Força de Mococa - CLFM.  
Mococa

**COMPANHIA  
LUZ E FORÇA  
DE MOCOCA**

rua padre garcia velho, 73 - 5.º andar - conj. 51  
fone (011)816-4044 - fax (011)212-9194 / 816-0824  
cep 05421-030 - cx. postal 41.584 - são paulo - sp

CLFM/044/98  
São Paulo, 16 de outubro de 1998

Ilmo Sr.  
Cido Espanha  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2.022	19/10/98	

Ref.: PI nº 015/98-CM, de 29/09/98

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da correspondência acima solicitando nossa manifestação quanto ao Projeto de Lei nº 102/98, encaminhado à Câmara Municipal através do Ofício nº 1.739/98.

O Projeto de Lei trata da área que utilizamos no Distrito Industrial II.

Atualmente servimo-nos da mesma para almoxarifado de postes, transformadores e cruzetas, como V.Sas podem verificar pelas fotos em anexo. Aumentamos significativamente os investimentos de 1998 em relação aos anos anteriores, necessitando assim de mais espaço para a armazenagem de materiais e equipamentos.

A finalidade da área em questão é a construção de uma subestação Rebaixadora 138Kv/11,44 Kv. Esta construção depende do crescimento do consumo em Mococa, principalmente o **industrial**.

A atual subestação localiza-se na Rua Nicaragua e embora tenhamos aumentado sua capacidade em junho de 1997, existe uma carência de espaço no local.

Esta área é muito importante para a CLFM e para MOCOCA pois, trata-se de um ponto estratégico no que se refere ao suprimento de energia elétrica para atender as indústrias do Distrito Industrial I e II uma vez a linha de transmissão fica muito próxima a área em questão.

Sempre que somos indagados por entidades, empresas ou pessoas a respeito da disponibilidade de energia elétrica em Mococa respondemos de forma

DESPACHO

(Ats) Comissões Amador Junt  
Inês de Brito - SE Comissão

Sala das Comissões 19/10/98

  
CIDO ESPANHA  
PRESIDENTE



rua padre garcia velho, 73 - 5.º andar - conj. 51  
fone (011)816-4044 - fax (011)212-9194 / 816-0824  
cep 05421-030 - cx. postal 41.584 - são paulo - sp

incisiva e contundente que temos energia elétrica na medida necessária para todos que aqui se instalarem, como por exemplo, na consulta feita pelo NAAC - Núcleo de Assistência Avançada de Mococa - da CIESP, cujo processo segue em anexo.

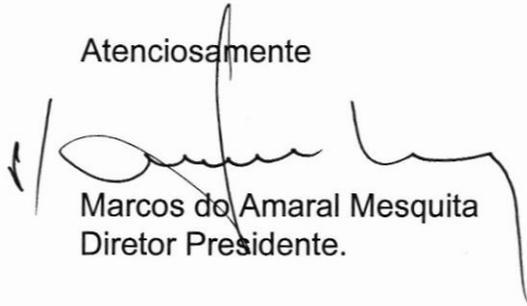
A segurança da nossa atitude está relacionada com a disponibilidade da área do Distrito Industrial II, pois somente lá, podemos expandir nosso sistema de suprimento com maior rapidez e assim mantermos a competitividade.

A área encontra-se topograficamente preparada para receber estas instalações.

Baseado nos fatos acima esclarecemos aos Senhores Vereadores que o terreno em pauta é imprescindível para mantermos a viabilidade de recebermos a qualquer tempo e para qualquer volume de carga novas indústrias para MOCOCA, uma vez que já temos o atrativo de contarmos com tarifas mais baratas que outras concessionárias.

Pedimos assim aos Senhores Veradores a continuidade dessa área sob os cuidados e responsabilidade da CLFM para o bem, principalmente, do Município de Mococa.

Atenciosamente



Marcos do Amaral Mesquita  
Diretor Presidente.



**NAAC**  
**Núcleo de Assistência Avançada Ciesp**  
**Mococa**

**CIESP**  
**NAAC**

*Responsável em*  
*09/09/93*  
*CLFM 656/93*

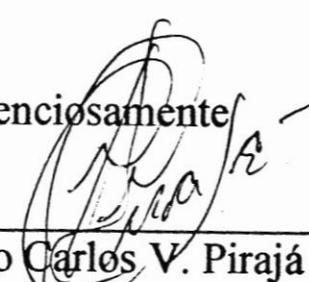
À Companhia Luz e Força de Mococa  
À atenção do Sr. :  
Marco Antônio de Melo-  
Gerente

Solicitamos por meio deste, informações sobre a capacidade de geração, fornecimento e distribuição de energia elétrica para provável instalação de indústrias no município.

Solicitamos ainda, para uso da Comissão Municipal de Empregos e Comissão de Desenvolvimento de Mococa (Codemo) o nº de ligações para fornecimento de energia elétrica no município, separados conforme atividade- Rural / Industrial / Comércio e Serviços / Residencial / outros (serviço público) e se possível o percentual de aumento em novas ligações nos anos de 1997 e 1998 (se houve).

Antecipando agradecimentos pela especial colaboração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos V. Pirajá  
NAAC/CIESP

**Prefeitura Municipal**  
**Pça Marechal Deodoro, 44 - Centro - Mococa**



# COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA

CGC 52.503.802/0008-94 Insc.Est. 453.027.750.112  
RUA ALFERES PEDROSA, 227 - FONE / FAX (019) 656 3155 - CAIXA POSTAL 43  
13.730-000 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

CLFM.656/98

Mococa, 09 de setembro de 1998

Ao  
Núcleo de Assistência Avançada CIESP - NAAC  
At. Sr. Antônio Carlos V. Pirajá  
Mococa

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de V.Sa. a respeito da capacidade de fornecimento de energia elétrica para provável instalação de indústrias no município de Mococa, temos a informar, que a energia será disponibilizada a novos clientes de qualquer atividade, ou mesmo, ampliação de consumo dos existentes conforme a necessidade de cada um deles, obedecendo a legislação pertinente.

Destarte, a energia elétrica em Mococa não é fator que possa emperrar um possível crescimento industrial do município.

Assim sendo temos capacidade plena para atender qualquer tipo de carga em qualquer volume de energia elétrica.

Rubi  
RGT/guinedo  
11/09/98



## COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA

CGC 52.503.802/0008-94

Insc.Est. 453.027.750.112

RUA ALFERES PEDROSA, 227 - FONE / FAX (019) 656 3155 - CAIXA POSTAL 43

13.730-000 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação ao número de clientes por classe temos a informar:

Classe	1996	1997	juh/98
residencial	22.041	23.293	23.480
rural	2.315	2.365	2.396
Industrial	279	321	303
Comercial	2.450	2.621	2.624
Serv.Poder Público e Outros	297	281	286
Total	27.382	28.881	29.089
Crescimento %	-	5.47	0.72

Atenciosamente,

*Marco Antonio de Mello*  
Marco Antônio de Mello  
Gerente Regional

*Recebi*  
Luciana Guidorizzi Figueira  
11/09/98



Of. Nº 2.085/98

# Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 23 de outubro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2.069	26/10/98	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº 102/98, encaminhado através do ofício 1.739/98, de 18 de setembro de 1998.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Handwritten signature of Walter de Souza Xavier]*

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões *26/10/98*  
*[Signature]*  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Exmo.Sr.  
APARECIDO ESPANHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Mococa, 27 de Outubro de 1.998.

Of. nº. 842/98-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção aos ofícios nºs. 2.085 e 2.087/98, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Lei nº. 102 e 027/98.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
CIDO ESPANHA  
Presidente

AC/DC

Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa









